

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2178, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRAS EM DOAÇÃO PARA FINS DE ABERTURA DE RUAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras, sem benfeitorias, para fins de abertura de ruas para acesso a Estação de Tratamento de Esgoto – E.T.E., conforme especificações a seguir:

- 1) **Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 16.386, lote urbano nº 1.562 de Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos.**
 - a) **"UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A E.T.E.",** na cidade de Vila Flores, RS, com a área superficial de **4.341,12m² (quatro mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados e doze centímetros quadrados)** de terras sem benfeitorias, situada no quarteirão incompleto, formado pela Avenida das Flores, Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: 8,00 metros, de frente, a oeste, no alinhamento da Avenida das Flores, lado par da numeração dos prédios, sentido norte – sul, deste ponto segue rumo leste 343,90 metros, deste ponto segue rumo sul 8,83 metros sempre na divisa com lote urbano nº 1533 de Fiorelo Beltrame; deste ponto segue rumo leste, 75,58 metros, na divisa com terras do mesmo imóvel dos doadores, Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos; deste ponto segue rumo norte 18,00 metros, na divisa com terras de Diva Testa Miotto e filhos, deste ponto segue rumo oeste, 378,80 metros, deste ponto segue rumo sul 1,00 metro, deste ponto segue rumo oeste 41,21m, sempre na divisa com terras do mesmo imóvel dos doadores Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos, encontrando o ponto inicial desta descrição e distando esta última face 129,70 metros da esquina formada pela av. das Flores com a Rua Rodolfo Miotto."



VILA FLORES - RS

2) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 24.493, lote urbano nº 1.533 de Fiorelo Beltrame e sua mulher.

b. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A E.T.E.", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de 8.693,34 m² (oito mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: 9,03 m de frente, a oeste, no alinhamento da Avenida das Flores, lado par da numeração dos prédios, sentido norte-sul, deste ponto segue rumo leste 213,64 metros, deste ponto segue rumo sul 20,26 metros, sempre na divisa com terras do mesmo imóvel dos doadores Fiorelo Beltrame e sua mulher, deste ponto segue rumo leste, 3,39 metros, deste ponto segue rumo sul 49,84 metros, na divisa com o lote nº 1514 de Zaniro Peruzzo, deste ponto segue rumo leste, 441,66 metros, em dois segmentos de reta de 155,11 metros e 244,57 metros, na divisa com terras de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos, deste ponto segue rumo norte 52,26 metros na divisa com terras do mesmo lote dos doadores Fiorelo Beltrame e sua mulher, deste ponto segue rumo oeste, 18,00 metros, na divisa com terras de Diva Testa Miotto e filhos, deste ponto segue rumo sul, 47,45 metros, deste ponto segue rumo oeste, 370,34 metros, deste ponto segue rumo norte, 61,48 metros, deste ponto segue rumo leste 114,31 metros, sempre fazendo divisa com o mesmo lote dos doadores Fiorelo Beltrame e sua mulher, deste ponto segue rumo norte 8,83 metros, deste ponto segue rumo oeste 343,90 metros, sempre na divisa com o lote urbano nº 1562 de Santa Terezinha Dal Bello Morello e filhos, encontrando o ponto inicial desta descrição e distando esta última face, 137,70 metros da esquina formada entre a Avenida das Flores com a Rua Rodolfo Miotto.

3) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 9.748, lote urbano nº 1.464 de Lourdes Sartori Peruzzo.

c. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A ETE", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de 26,89 m² (vinte e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: na parte mais a nordeste do imóvel, 7,14 metros, ao norte, na divisa com o lote nº 1.514 de Zaniro Peruzzo e sua mulher; 5,86 metros ao sul, na divisa com o mesmo lote da doadora Lourdes Sartori Peruzzo; 4,13 metros a oeste, na divisa com o mesmo lote da doadora Lourdes Sartori Peruzzo e 4,34 metros, a sudeste, na divisa com parte do lote rural nº 15^a e 16, de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos.



VILA FLORES - RS

4) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 9.746, lote rural 15 "A" e 16 de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos.

d. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A ETE", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de **3.398,71 m² (três mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados)** de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: na parte central do imóvel, na face mais ao norte do referido, 441,66 metros, ao norte, em dois segmentos de reta de 155,11 metros e 244,57 metros, na divisa com parte do lote urbano nº 1533 de Fiorelo Beltrame e sua mulher; ao sul 400,48 metros, na divisa com o mesmo lote dos doadores Lourdes Sartori Peruzzo e filhos; ao leste 13,19 metros, na divisa com o mesmo lote dos doadores Lourdes Sartori Peruzzo e filhos; e a oeste, 9,38 metros, sendo 5,04 metros na divisa com parte do lote urbano nº 1514 de Zaniro Peruzzo e sua mulher e 4,34 metros na divisa com parte do lote urbano nº 1464 de Lourdes Sartori Peruzzo.

5) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 9.747, lote urbano nº 1.514 de Zaniro Peruzzo e sua mulher.

e. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A ETE", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de **288,43 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados)** de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: na face leste do referido imóvel, 3,39 metros ao norte, na divisa com parte do lote nº 1533 de Fiorelo Beltrame e sua mulher; 54,88 metros ao leste, sendo 49,84 metros na divisa com parte do lote 1533 de Fiorelo Beltrame e sua mulher e 5,04 metros na divisa com parte dos lotes rurais 15 "A" e 16 de Lourdes Sartori Peruzzo e filhos, 7,14 metros ao sul, na divisa com parte do lote urbano nº 1.464 de Lourdes Sartori Peruzzo e 53,90 metros a oeste, na divisa com o mesmo lote dos doadores Zaniro Peruzzo e sua mulher.

6) Doação de terras no imóvel descrito na matrícula nº 9.330, parte dos lotes rurais 14 "A" e 15 de Diva Testa Miotto e filhos.

f. "UMA ÁREA DE TERRAS DOADA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, PARA ABERTURA DE RUAS DE ACESSO A ETE", na cidade de Vila Flores, RS, com área superficial de **3.615,43 m² (três mil, seiscentos e quinze metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados)** de terras sem benfeitorias, sitas no quarteirão incompleto formado pela Avenida das Flores e Rua Rodolfo Miotto, e por terras de Lourdes Sartori Peruzzo e Diva Testa Miotto, que medem: 18,00 metros de frente, a oeste, na divisa com o lote 1562 de Santa Terezinha Dal Bello Morello, sentido norte-sul, deste ponto segue rumo leste 180,47 metros, deste ponto segue rumo sul, 18,10m, sempre Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores



VILA FLORES - RS

na divisa com o mesmo lote dos doadores Diva Testa Miotto e filhos; deste ponto segue rumo leste 18,00 metros, na divisa com parte do lote urbano nº 1533 de Fiorelo Beltrame; deste ponto segue rumo norte, 36,10 metros, na divisa com a Estação de Tratamento de Esgoto Municipal (E.T.E.), deste ponto segue rumo oeste, 198,47 metros, na divisa com o mesmo lote dos doadores Diva Testa Miotto e filhos, encontrando o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - A referida área doada deverá ser destinada à abertura de Ruas, visando o acesso a Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.).

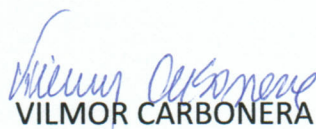
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas às transferências de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2065/2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de março de 2018.

Foi efetuada a publicação
em 07/03/18


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal